



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda/Direção-Geral

PORTARIA DGCOLI/IFPE Nº 41, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Atualizar o Quadro de Membros o
Colegiado do Curso Superior de Tecnologia
em Produção Multimídia

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 521/2024- GR, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, e conforme Processo nº nº 23736.010377/2023-92, com despachos exarados,

Art. 1º Atualizar o Quadro de Membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia, composto pelos seguintes membros:

1. Renata Amorim Cadena – SIAPE: 1602805 – Coordenador do Curso/Presidente;
2. Vinícius Henrique Fernandes – Técnico, SIAPE: 3519172;
3. Lívia Melo de Lima – SIAPE: 1683216 – Docente/Membro;
4. Nelcy Magdala Moura Santos – SIAPE: 1635985 – Docente/Membro;
5. Paulo Fernando Dias Diniz – SIAPE: 1320137 – Docente/Membro;
6. Rafael Suarez Ziegelmaier – SIAPE: 2162924 – Docente/Membro;
7. Rafaella Cristine da Silva Albuquerque – SIAPE: 1803975 – Pedagoga/Diretora de Ensino/ Membro;
8. Romero Medeiros de Araújo – SIAPE: 2477446 – Docente/Membro;
9. Swanne Souza Tavares de Almeida – SIAPE: 2163002 - Docente/Membro
10. Gilvaneide Francisca Gomes - SIAPE: 3433389 – Docente/Membro;
11. Ricardo Augusto de Azevedo Marcelino – SIAPE: 3497833 – Docente/Membro;
12. André Ricardo Melo – SIAPE: 3500468 – Docente/Membro;
13. Célio Rodrigues de Lima Pontes – SIAPE: 1238621 – Docente/Membro;
14. Luiz Phillipe Seixas Ramos de Barros - 20241TPM-OL0187 -Representante Discente/Membro;
15. Fábio Gomes da Silva Júnior - 20251TPM-OL0310 --Representante Discente/Suplente;

Art. 2º Compete ao Colegiado:

Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;

Acompanhar a execução didático-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;

Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional

(PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;

Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;

Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;

Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;

Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;

Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflite com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;

Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);

Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;

Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Art. 3º O Colegiado se reunirá duas vezes por semestre letivo em datas dispostas no Calendário Acadêmico em caráter ordinário, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por (dois terços) dos seus membros.

§ 1º As reuniões do Colegiado serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) do total de membros do Colegiado, e suas deliberações serão tomadas pelo voto majoritário dos presentes;

§ 2º Quando não houver quórum mínimo em primeira convocação, será instalada a reunião em segunda convocação, com qualquer número de presentes, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação;

§ 3º As reuniões serão realizadas presencialmente e/ou de forma remota, nesse último caso, com a utilização de recursos de videoconferência.

§ 4º No caso de impedimentos e eventuais afastamentos do Presidente e da Secretária constantes no Art. 1º, o Colegiado indicará um membro docente para assumir a presidência e/ou a secretaria.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino do Campus Olinda (DEN-COLI) por meio das atas das reuniões.

§ 1º Caberá à Direção de Ensino o apoio administrativo que o Colegiado necessite.

Art. 5º O Presidente poderá, em tempo hábil, solicitar a qualquer setor do Campus Olinda apoio ao Colegiado, quando assim o fizer necessário.

Art. 6º Não há previsão de gastos com diárias e passagens para os membros do Colegiado, uma vez que todos pertencem à comunidade acadêmica do *Campus*.

§ 1º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Direção Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Colegiado, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Fixar, nos termos do art. 11, II, da Resolução nº 008/2020/CONSUP/IFPE, para os integrantes do presente Colegiado para registro nos seus respectivos Planos de Trabalho, a carga horária semanal de até:

04 (quatro) horas para a Presidência do Colegiado;

02 (duas) horas para o Secretariado do Colegiado;

01 (uma) hora para os demais membros do Colegiado.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Tavares, Diretor(a)-Geral**, em 15/04/2026, às 18:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2367480** e o código CRC **BEF3DEAC**.